

A LEI MARIA DA PENHA

Autor(res)

Marcelo Donato

Marcelo Queiroz Alves De Oliveira

Fernando Marçal Soares Batista

Luciana Leal De Carvalho Pinto

Categoria do Trabalho

1

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O presente estudo aborda o tema do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, um tipo de violência que está presente em nossa sociedade há muito tempo, no entanto, por bastante tempo foi desprovido de atenção. Nesse cenário, o tema será abordado mais precisamente a partir de análises acerca da Lei Maria da Penha no processo de enfrentamento à O violência doméstica e familiar contra a mulher. Nesse sentido, se buscou analisar como a Lei Maria da Penha tem contribuído no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, e quais os principais desafios enfrentados. A escolha pelo tema considerou a importância de se abordar a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo em vista, o seu enfrentamento. Assunto que merece destaque e que precisa ser discutido fortemente, uma vez que apesar de intensas lutas para fazer cessar e prevenir esse tipo de violência, ela continua a existir em nossa sociedade nos dias atuais.

Objetivo

Objetiva analisar a questão do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher através de estudos acerca das contribuições trazidas pela Lei Maria da Penha, considerando os principais avanços e desafios enfrentados. Inicialmente o trabalho faz a introdução do tema e na sequência aborda os aspectos históricos e sociais da violência contra a mulher à luz da legislação brasileira.

Material e Métodos

A violência doméstica e familiar não é um fenômeno novo, porém é uma problemática que tem sido pauta atual nas discussões e preocupações da sociedade brasileira. A violência é um assunto de muita seriedade e complexidade, que gera responsabilidade penal e cível e não pode ser vista como um fato distante ou ainda rotineiro. Seja em quaisquer 10 das espécies de violência, as sequelas são perceptíveis e ocasionam

traumas emocionais consideráveis, podendo resultar nas vítimas crises de ansiedade, isolamento, depressão, angústia e traumas, inevitavelmente. Embora atinja mulheres de realidades distintas, a violência doméstica se apresenta de maneiras singulares de acordo com o contexto em que a mulher está inserida, quando praticada contra a mulher e se o casal tem filhos, eles serão também vítimas e necessitarão de auxílio de profissionais especializados, como psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais.

Resultados e Discussão

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um fenômeno social, histórico e cultural, fruto de uma sociedade machista que por muito tempo não reconheceu a mulher enquanto sujeito de direitos, onde estas eram vistas enquanto “propriedade” dos homens. Ao longo do presente estudo, inicialmente, o item 1 buscou abordar os aspectos históricos e sociais da violência contra a mulher à luz da legislação brasileira, com o objetivo de discutir a existência da violência contra a mulher e mostrar que esse tipo de violência é histórico em nossa sociedade, na qual há um enraizamento desde os seus primórdios de um sistema social patriarcal que definiu desigualmente papéis de homens e mulheres, de modo que 23 por muito tempo atos violadores de direitos das mulheres não eram vistos como violência.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que apesar dos desafios enfrentados, muitas foram as contribuições trazidas pela Lei Maria da Penha no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Representa, dessa forma, um importante instrumento de proteção e visibilidade aos direitos humanos das mulheres, trazendo significativa contribuição ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Referências

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/abstract/?lang=pt> Acesso em 21 de abril de 2022 BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 19 abril 2022. SENADO FEDERAL. Dialogando sobre a Lei Maria da Penha.